



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Ofício nº 212/2025

Exmo. Sr.

MANUEL MATOS DOS SANTOS

MD Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 013/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores e Vereadoras, na oportunidade em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o referido Projeto de Lei, fazendo acompanhá-lo da seguinte.

JUSTIFICATIVA:

Encaminho, à elevada apreciação dessa Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei nº 013/2025 que autoriza o Poder Executivo a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE para inclusão das dotações orçamentárias inerentes a Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Infraestrutura Hídrica e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Promoção Rural ao Emprego, Trabalho e Renda, criadas pela Lei Municipal nº lei nº 487 de 30 de setembro de 2025 e dá outras providências.

A proposta se insere no contexto da aprovação do projeto de lei que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia e dá outras providências que foi sancionada pelo Poder Executivo Municipal no dia 30 de setembro de 2025 criando a lei nº 487. A referida lei criou novas secretarias, o que faz com que a gestão municipal inclua na dotação orçamentária vigente sendo necessário a criação do Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa e Atividade para as Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Infraestrutura Hídrica e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Promoção Rural ao Emprego, Trabalho e Renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Diante de tal excepcionalidade, faz-se necessário a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente para inclusão das citadas dotações orçamentárias.

Vale salientar que a presente lei apresenta anexo único, o qual traz os elementos das despesas, fonte de recursos, descrição da despesa e valores de forma detalhada e especificada por planilha para que fique de forma clara, transparente e didática para compreensão dos Edis.

Sem mais para o momento, externo os mais sinceros votos de estima e consideração.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal

MARIA
BETIVANIA
LIMA DA
SILVA:74262
300587

Assinado digitalmente por MARIA
BETIVANIA LIMA DA
SILVA:74262300587
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
45616309000149, OU=AC,
SerialID=1, Múltiplo, C=CP-Brasil,
CN=MARIA BETIVANIA LIMA DA
SILVA:74262300587
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização: Araci, Estado da Bahia
Data: 2025.10.01 10:55:48-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE** para inclusão das dotações orçamentárias inerentes a Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Infraestrutura Hídrica e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Promoção Rural ao Emprego, Trabalho e Renda, criadas pela Lei Municipal nº lei nº 487 de 30 de setembro de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente – exercício 2025, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), com o objetivo de incluir o Órgão e Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Comunicação, detalhamento conforme Anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente – exercício 2025, no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), com o objetivo de incluir o Órgão e Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura Hídrica e Meio Ambiente, detalhamento conforme Anexo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente – exercício 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com o objetivo de incluir o Órgão e Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Promoção Rural ao Emprego, Trabalho e Renda, detalhamento conforme Anexo.

Art. 4º - Os CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, serão destinados à criação de dotações orçamentárias necessárias ao funcionamento dos respectivos órgãos e unidades orçamentárias, abrangendo despesas com pessoal, custeio e investimentos.

Art. 5º - Os recursos necessários à abertura dos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS de que trata esta Lei decorrerão da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual 2025, de superávit financeiro e ou excesso de arrecadação nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para compatibilizar a execução orçamentária com o disposto nesta Lei.

Art. 7º - As alterações orçamentárias decorrentes da presente Lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária, conforme Anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araci, Estado da Bahia, 01 de outubro de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal

MARIA
BETIVANIA
LIMA DA
SILVA:742623
00587

Assinado digitalmente por MARIA
BETIVANIA LIMA DA
SILVA:74262300587
ID: C=BR, OU=Presencial, OU=
4261339050148, CN=AC Syngulard
Munícip, CN=CP-Brasil, CN=MARIA
BETIVANIA LIMA DA
SILVA:74262300587
RUA: Eu estou aprovando este
documento
Localização: Araci, Estado da Bahia
Data: 2025.10.01 10:56:30 -0200
Font PDF Reader Versão: 2025.1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ANEXO ÚNICO

Órgão: 2601 – Secretaria Municipal de Comunicação

Unidade Orçamentária: 2601.2601 - Secretaria Municipal de Comunicação

Função: 04

Sub-Função: 131

Programa: 002

Atividade: 2.601 - Gestão e Manutenção das Ações – Sec. Mun. de Comunicação

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Despesa	Valor R\$
3.1.90.04.00	1500	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3.1.90.11.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	120.000,00
3.1.90.94.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.3.90.14.00	1500	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.33.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
4.4.90.52.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL >>			405.000,00

Órgão: 2602 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Hídrica e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 2602.2602 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Hídrica e Meio Ambiente

Função: 18

Sub-Função: 122

Programa: 009

Atividade: 2.602 - Gestão e Manutenção das Ações – Sec. Mun. de Infraestrutura Hídrica e Meio Ambiente

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Despesa	Valor R\$
3.1.90.04.00	1500	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3.1.90.11.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	120.000,00
3.1.90.94.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.3.90.14.00	1500	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.33.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
3.3.90.39.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
4.4.90.52.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL >>			335.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Órgão: 2603 – Secretaria Municipal de Promoção Rural ao Emprego, Trabalho e Renda

Unidade Orçamentária: 2603.2603 - Secretaria Municipal de Promoção Rural ao Emprego, Trabalho e Renda

Função: 04

Sub-Função: 122

Programa: 002

Atividade: 2.603 - Gestão e Manutenção das Ações – Sec. Mun. de Promoção Rural ao Emprego, Trabalho e Renda

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Despesa	Valor R\$
3.1.90.04.00	1500	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3.1.90.11.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	120.000,00
3.1.90.94.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.3.90.14.00	1500	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.33.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
4.4.90.52.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL >>			200.000,00